PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.918/2025

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CORFI, DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo 14601/2025 de 12/06/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espirito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei n° 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1º Resolve alterar o art. 1º: do Decreto 15.948/2024 que nomeia os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – CORFI,** com base na Lei Municipal n°142, de 19 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº. 927, datada de 16 de novembro de 2010, que passa a ser composta pelos seguintes membros abaixo representados, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jefferson Francisco Silva
Kleber Magno Quartezani Duarte
Roney Oliveira de Mattos

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Moisés de Almeida Bersani

DELEGACIA LOCAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Franthielle do Carmo Ferreira Zuliani – CRC/ES nº 018524/0

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – OAB- ES
Débora Mattos de Carvalho Pestana – OAB/ES n° 9725 **(NR)**

...continuação do Decreto nº.17.918/2025

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL
A indicar

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto n°.15.948/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal